

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000176/2020-12

UNIDADE GESTORA: 393009

SR-00655/2020 - 02/2025

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL COM REFLEXO FINANCEIRO PARA COBERTURA DE MAIS 12 MESES DO CONTRATO SR-00655/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE, EM POSTOS CREDENCIADOS JUNTO À CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES:

1.1) CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor ORLANDO FANAIA MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI nº 22560868, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI nº 22560868.

1.2) CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.217.208/0001-74, estabelecida a Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Bairro Alphaville Comercial, CEP: 06453-038, Barueri-SP, representada neste ato pelo Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9. [REDACTED]-3 SESP/PR, CPF nº 071 [REDACTED] 44, conforme consta no processo SEI nº 50601.000176/2020-12.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, §4º, da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato e no item 10. do Parecer n. 00003/2022/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 22560808).

3) DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025, passando a vencer em 04/11/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”: O prazo de vigência do Contrato SR-00655/2020, celebrado em data de 05/10/2020 e publicado no DOU em 13/10/2020 (SEI nº 6804441), cujo vencimento estava previsto para 04/11/2025 (SEI nº 14446416), passa a vencer em 04/11/2026, em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 04/11/2026, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 901.837,42 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico	Valor (R\$)
1ª Etapa – 03/11/2020 a 03/08/2023	R\$ 375.765,59
2ª Etapa – 04/05/2023 a 04/11/2025	R\$ 375.765,59
Etapa Excepcional - 05/11/2025 a 04/11/2026	R\$ 150.306,24
Total	R\$ 901.837,42

“CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Fica acrescido do seguinte:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta da dotação orçamentária constante na Nota de Crédito 2025NC000228 (SEI - 22520224), emitida em 08/08/2025, conforme indicado abaixo:

- Gestão/Unidade: 393009/39252
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 173905
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: DAF000003

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: Os prazos estabelecidos nas garantias contratuais deverão ter validade durante o contrato e, no mínimo, por mais três meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e aumento de valor, e entregue na mesma unidade responsável pelo contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo aditivo, conforme item 3.1 do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 e Art. 4º §2º da IN DNIT nº 08/2025 (SEI nº 21221836).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL POR SUBSTITUIÇÃO: O presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de notificação ou aviso prévio, na hipótese de celebração de novo contrato com objeto equivalente ou idêntico, firmado pelo DNIT/AM, em decorrência de novo procedimento licitatório em andamento 50601.002053/2025-21, conforme previsto na legislação vigente.

A rescisão automática não exime as partes do cumprimento das obrigações pendentes até a data da efetiva substituição contratual, nem impede a aplicação de penalidades por eventuais inadimplementos ocorridos durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional do DNIT/AM

(documento assinado eletronicamente)
ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR-00655/2020

Nº PROCESSO: 50601.000176/2020-12

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.217.208/0001-74

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL COM REFLEXO FINANCEIRO PARA COBERTURA DE MAIS 12 MESES DO CONTRATO SR-00655/2020. O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ESTAVA PREVISTO PARA 04/11/2025, PASSA A VENCER EM 04/11/2026. O VALOR TOTAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 751.531,18, PASSA PARA R\$ 901.837,42, EM VIRTUDE DO REFLEXO DE R\$ 150.306,24 PREVISTO PARA COBERTURA DO CONTRATO NO PERÍODO DE 05/11/2025 A 04/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, §4º, DA LEI 8.666/93, NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 05/11/2025 A 04/11/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 07/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22561304** e o código CRC **6B5BD4DC**.